



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 948, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1982.

Cria o cargo de Zelador do Cemitério.

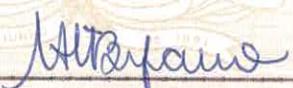
A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

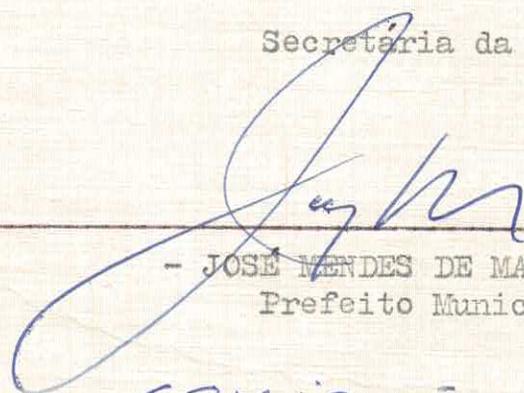
Art. 1º - Fica criado o Cargo de Zelador do Cemitério, com o vencimento mensal de Cr\$ 11.928,00.

Art. 2º - Para atender á despesa decorrente desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 15 de fevereiro de 1982.


- MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO -
Secretária da Prefeitura


- JOSÉ MENDES DE MAGALHÃES -
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS

Juarez Vieira Pereira - Aprovado

Pereira - aprov.